

**ATIVIDADE: POSTO DE COMBUSTÍVEL**

**DOCUMENTOS BÁSICOS**

1. Requerimento padronizado, modelo SEMMAS (duas vias);
2. Taxa de expediente correspondente a 10% da UFM;
3. RG e CPF do responsável legal e do procurador, se houver;
4. Procuração ou instrumento particular com reconhecimento de firma, devidamente atualizada, se houver procurador;
5. Documento de propriedade do imóvel atualizado ou contrato de locação reconhecida em cartório, se houver;
6. Contrato Social ou documento similar da Pessoa Jurídica, que contemple a atividade solicitada;
7. Certidão Técnica de Uso e Ocupação do Solo emitida pelo órgão competente, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;

**Para solicitação da Licença de Municipal de Conformidade L.M.C.**

1. Cadastro da Atividade – POSTO DE COMBUSTÍVEL – (Modelo SEMMAS);
2. Planta de situação/localização do imóvel, contendo a implantação do empreendimento e todos os pares de coordenadas geográficas, legendada e ilustrada, indicando a distância do empreendimento em relação ao curso d'água e tipo de vegetação existente no imóvel, assinado pelo responsável técnico e devidamente acompanhado pela ART (**em mídia impressa e digital no formato Shapefile**);
3. Levantamento Planialtimétrico, assinado pelo responsável técnico, acompanhado pela ART (**impresso e digital no formato Shapefile**);
4. Memorial descritivo da atividade assinado pelo responsável legal da empresa e/ou responsável técnico;
5. Outros documentos poderão ser solicitados visando complementação do processo de licenciamento ambiental.

**Para solicitação da Licença de Municipal de Instalação L.M.I.**

1. Cadastro da Atividade – POSTO DE COMBUSTÍVEL (Modelo SEMMAS);
2. Projeto de implantação georreferenciado em escala compatível, legendado e ilustrado, contendo área total do imóvel, área do projeto, área de preservação permanente, cursos d'água e as distâncias em metros entre todos os vértices da poligonal, bem como cronograma físico, assinado pelo responsável técnico, acompanhado pela ART (impresso e digital no formato Shapefile);
3. Inventário da Fauna e da Flora, assinado pelo responsável técnico e acompanhado de ART, nos casos em que for necessário desmatamento/supressão vegetal (**com área superior a 01 hectare**);
4. Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a apresentação trimestral do certificado de destinação final dos resíduos, assinado pelo responsável técnico, acompanhado pela ART (**exceto para empreendimentos construídos**);
5. Memorial descritivo detalhado contemplando as atividades desenvolvidas, com especificação dos equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as normas;
6. Caracterização hidrogeológica, assinada pelo responsável técnico, acompanhada de ART, com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga e localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos (**exceto para empreendimentos construídos**);
7. Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando a permeabilidade do mesmo e o seu potencial de corrosão, a qual deverá ser devidamente assinada pelo responsável técnico, acompanhado de ART (**exceto para empreendimentos construídos**);
8. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível-SASC e enquadramento deste sistema, conforme NBR 13.786;
9. Teste de estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC, conforme do NBR 13.784/97 (**para empreendimentos já construídos**);
10. Projeto com detalhamento (implantação, planta baixa e corte) da Caixa Separadora de Água e Óleo assinado pelo responsável técnico, acompanhado pela ART (**exceto para empreendimentos construídos**);
11. Projetos hidrossanitário e de tratamento de esgoto, bem como memoriais descritivo e de cálculo, assinados pelo responsável técnico, acompanhado de ART. Para empreendimentos com mais de 40 (quarenta) contribuintes, deverão ser atendidos os Arts. 7º e 8º da Lei 1.192/2007 – Pró Águas;
12. Perfil geológico do solo contemplando a permeabilidade do mesmo, com profundidade mínima de 6 metros, para fins de avaliação do sistema de tratamento de esgoto, que deverá ser assinada pelo responsável técnico e acompanhada pelo documento de responsabilidade técnica (**para empreendimentos construídos, com fossa e sumidouro**);
13. Projeto de drenagem de águas pluviais, assinado pelo responsável técnico, acompanhado de ART (**exceto para empreendimentos com construção anterior a 2007**);
14. Previsão, no projeto, de dispositivos para o atendimento à Resolução CONAMA nº 362 de 23/06/05, alterada pela nº 450 de 06/03/2012, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado (só para revendedores de óleo lubrificante);
15. Projeto de reservatório para captação e aproveitamento de águas pluviais, assinado pelo responsável técnico, acompanhado pela ART, o qual deve obedecer às normas sanitárias vigentes e à regulamentação técnica específica do órgão municipal responsável pelo sistema de drenagem para novos empreendimentos ou ampliações, que tenham área impermeabilizada superior a 500m<sup>2</sup>, prevista nos Arts. 17 e 18 da Lei 1.192/2007, **excetuados os empreendimentos construídos em data anterior a 2007**;
16. Atendimento de todos os requisitos para obtenção da LMC e/ou das exigências/restrições da Licença anterior.

17. Outros documentos poderão ser solicitados visando complementação do processo de licenciamento ambiental

**Para solicitação da Licença de Municipal de Operação L.M.O.**

1. Cadastro da Atividade – POSTO DE COMBUSTÍVEL (Modelo SEMMAS);
2. Aprovação do projeto de sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário, expedido pela Manaus Ambiental (**exceto para empreendimentos com sistema compostos de fossa e sumidouro ou ligados a rede coletora da concessionária**);
3. Laudo de aprovação do projeto de drenagem de águas pluviais, expedido pela SEMINF (**exceto para empreendimentos construídos em data anterior a 2007 e com área impermeável inferior a 500m<sup>2</sup>**);
4. Certificado do Instituto Nacional de Meteorologia Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade para fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos de armazenamento de combustível (somente para tanques novos);
5. Plano de Atendimento a Emergência – PAE, elaborado por profissional habilitado e acompanhado de ART, contemplando manutenção de equipamento, sistemas e procedimentos operacionais, comunicação de ocorrência, ações imediatas previstas, articulação institucional com os órgãos competentes, programa de treinamento de pessoal em operação, manutenção e resposta a incidentes, dentre outros;
6. Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;
7. Atendimento de todos os requisitos para obtenção da LMC e LMI e/ou das exigências/restrições da Licença anterior;
8. Outros documentos poderão ser solicitados visando complementação do processo de licenciamento ambiental.